

DECRETO MUNICIPAL Nº 4253

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias, e exigindo a existência de horários especiais para atendimento dos consumidores;

Considerando que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

Considerando que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária,

R E S O L V E:

Art. 1º – Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 08 à 26 de dezembro de 2012, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

No dia 08 de dezembro de 2012, sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 09 de dezembro de 2012, domingo:

Fechado

Do dia 10 ao dia 14 de dezembro de 2012, de 2ª a 6ª feira:

Das 08:00 às 22:00 horas

No dia 15 de dezembro de 2012, sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 16 de dezembro de 2012, domingo:

Das 09:00 às 15:00 horas

Do dia 17 ao dia 21 de dezembro de 2012, de 2ª a 6ª feira:

Das 08:00 às 22:00 horas

No dia 22 de dezembro de 2012, sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 23 de dezembro de 2012, domingo:

Das 09:00 às 17:00 horas

No dia 24 de dezembro de 2012, segunda-feira:

Das 08:00 às 17:00 horas

No dia 25 de dezembro de 2012, terça-feira:

Fechado

No dia 26 de dezembro de 2012, quarta-feira:

Das 12:00 às 18:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de novembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal